



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.310, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – Secretaria de Educação

Unidade: 02 – Ações Finalísticas

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 2013 – Educação para todos

Ação: 2.107 – Manutenção do Ensino Infantil

Fonte de Recurso: 31

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso: 031 – FUNDEB.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 04 de outubro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 561/111 de 05/10/2021